



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

### **EDITAL Nº 01/PPGD/2018**

*Dispõe acerca do processo seletivo interno de candidatos a cotas de bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Capes para o período de agosto a novembro de 2018, que passa a vigorar com a presente redação.*

O COORDENADOR DO PROGRAMA de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina publica as instruções para o processo de seleção interna de candidatos a cotas de bolsa de Doutorado Sanduíche/Capes para o ano de 2018.

1. O presente edital rege-se pela Portaria nº 186 de 2017, pelo Edital de seleção nº 47/2017 da CAPES, pela Resolução Nº 1/PPGD/2014, no que compatível, e pelas demais normas aplicáveis à matéria.

2. Conforme determinado pelo Edital nº 47 de 2017 da Capes e pela Portaria nº 01/PPGD/2018, o processo seletivo será realizado por Comissão especialmente constituída, composta pelo Prof. Dr. Arno Dal Ri Jr. (Coordenador), Prof. Dr. Marcelo Markus Teixeira (Membro externo ao Programa) e pela representante discente do doutorado Chiara Antonia Sofia Mafrica Biazzi.

Parágrafo único. As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção próprio, assinado por todos os membros da Comissão. Quando o avaliador externo ao programa não estiver presente na IES, poderá enviar à Coordenação do curso o parecer substanciado ou ser substituído pelo seu suplente que deverá ser também externo ao programa.

3. Conforme determinado pela Capes, cada programa de doutorado fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2018 de 12 (doze) meses, equivalente a 12 (doze) mensalidades. A duração da bolsa será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses. O início dos estudos no exterior deverá ocorrer entre os meses de agosto e novembro de 2018.

4. Para se inscrever, o candidato deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- b) Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- c) Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do PPGD/UFSC;
- d) Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

- e) Não ter sido contemplado com nenhuma bolsa de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- f) Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- g) Ter obtido aprovação no exame de qualificação e/ou defesa de projeto de tese;
- h) Ter cumprido com as exigências constantes no currículo do curso de doutorado, tendo validado as disciplinas cursadas em nível de mestrado e/ou de área conexas, cursado as disciplinas em nível eletivo de doutorado e validado as atividades dirigidas obrigatórias e eletivas;
- i) Ter publicado no mínimo 2 (dois) trabalhos anuais dentre os indicados na tabela constante da Resolução nº 1/PPGD/2014 (considerado sempre o ano imediatamente anterior aquele no qual está sendo feito o pedido), eis que requisito indispensável para a concessão de bolsa de doutorado sanduíche, devendo, cumulativamente, as publicações somarem pontuação mínima de 8 (oito) pontos, conforme referida Resolução;
- j) Ter participado de no mínimo 4 (quatro) eventos anuais realizados na UFSC (considerado sempre o ano imediatamente anterior aquele no qual está sendo feito o pedido), sendo no mínimo 2 (dois) em eventos promovidos pelo PPGD;
- k) Ter participação registrada em no mínimo um Grupo de Pesquisa, devidamente
- l) Certificado na plataforma de Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq, coordenado por professor credenciado como permanente junto ao PPGD;
- m) Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração, ou ter o contrato suspenso com o empregador.

Parágrafo único. Para os documentos da alínea 'j' só serão aceitos os certificados de participação de eventos devidamente registrados e expedidos com número de verificação pelo DAEx e/ou PROEX da UFSC.

5. A inscrição no processo seletivo interno para concessão de cotas do PDSE deve ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou através de procuração pública com poderes específicos, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito. O período para inscrição ocorrerá de 26 de janeiro a 2 de fevereiro de 2018, no horário das 7h30 às 12h00. Não serão aceitas solicitações encaminhadas por e-mail.

6. Os(as) candidatos(as) interessados(a) em participar do processo de seleção deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento apresentando formalmente a candidatura do(a) doutorando(a) à Coordenação, assinado pelo orientador no PPGD/UFSC, informando o prazo regulamentar para defesa prévia e defesa final, salientando o comprometimento com a conclusão do curso em tempo hábil, sem a necessidade de prorrogação;
- b) Demonstrar com documentos preencher os requisitos do item 4 deste edital;
- c) Ata de aprovação da qualificação e/ou da defesa do projeto de tese;
- d) Projeto submetido quando da qualificação e/ou defesa do projeto de tese;
- e) Currículo Lattes do(a) candidato(a) e do professor orientador atualizado no mínimo a partir de dezembro/2017, com pontuação calculada com base no ano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

imediatamente anterior aquele ao qual está sendo feito o pedido, de acordo com a tabela prevista pela Resolução Nº 1/PPGD/2014 preenchida pelo(a) candidato(a);

- f) Histórico escolar do mestrado e do doutorado do(a) candidato(a);
- g) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- h) A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- i) Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo PPGD;
- j) Comprovante válido de proficiência linguística no idioma do país de destino, conforme tabela abaixo e requisitos do item 8.5.6 do Edital da CAPES:

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

- k) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- l) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;
- m) Plano de pesquisa, em português, com, no máximo, 15 páginas, que deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: Título; Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; Metodologia a ser empregada; Cronograma das atividades; Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso; Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso; Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos; Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso; Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante; Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

Cronograma organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior e referências bibliográficas.

§ 1º. Os documentos constantes nas alíneas 'g', 'h', 'i' e 'l' devem corresponder ao ano de 2018, sendo que o documento constante da alínea 'e' deverá estar atualizado até dezembro/2017.

§ 2º. O comprovante válido de proficiência linguística constante da alínea 'j' deve respeitar as seguintes exigências mínimas da CAPES:

- a) Para língua inglesa, TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; Certificado CAE de Cambridge;
- b) Para língua francesa, Test de Connaissance du Français – TCF com validade de 2 (dois) anos; DALF ou DELF, sem prazo de validade;
- a) Para língua alemã, deve ser apresentado um dos certificados: certificado do Instituto Goethe, TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;
- c) Para língua espanhola, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade;
- d) Para língua italiana, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;
- b) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará o doutoramento;
- e) O(A) candidato(a) que pleitear bolsa para instituições de destino em países de língua portuguesa deverão apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme quadro da letra 'j'.
- c) Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo.

7. A análise dos pedidos levará em consideração:

- a) Atendimento aos requisitos estabelecidos e adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes deste edital;
- b) Pontuação do Currículo Lattes do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a), calculada com base no ano imediatamente anterior aquele ao qual está sendo feito o pedido, de acordo com a tabela prevista pela Resolução Nº 1/PPGD/2014;
- c) O currículo do coorientador estrangeiro;
- d) Interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando;
- e) Qualificação acadêmica da instituição estrangeira, onde devem ser considerados aspectos relacionados a sua produção intelectual, seu reconhecimento internacional e a validação de seus diplomas por instituições de nível superior brasileiras;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

- f) Plano de pesquisa apresentado;
- g) Pertinência e compatibilidade do plano de pesquisa no exterior com o Projeto de Tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, assim como aos prazos estabelecidos pelo PPGD para qualificação e/ou defesa final;
- i) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- j) Possibilidade e/ou existência de convênio e parceria da instituição estrangeira com o PPGD/UFSC;
- k) Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador;
- l) Coerência metodológica, revisão bibliográfica apresentada no projeto e no plano de pesquisa e aderência e abrangência das referências.

§ 1º. Os aspectos acima considerados serão objeto de pontuação, conforme Anexo A deste edital.

§ 2º. A nota da pontuação do currículo lattes do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) no Anexo A, será calculada a partir da maior pontuação entre os(as) candidatos(as), que será a base de cálculo e receberá a totalidade de pontos. A pontuação dos demais serão calculadas pela regra de três simples.

§ 3º. Será dada prioridade para os(as) candidatos(as) mais que possuam menos tempo para concluir o curso.

8. O descumprimento de qualquer das exigências constantes deste edital implicará na imediata desclassificação do(a) candidato(a).

9. O resultado preliminar do processo de seleção interna será divulgado através do site do PPGD até o dia 7 de fevereiro de 2018. A Comissão receberá pedidos de reconsideração até o dia 08 de fevereiro de 2018. O resultado final será divulgado em 08 de fevereiro de 2018.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2018.

**Profa. Dra. Cristiane Derani**

Subcoordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Centro de Ciências  
Jurídicas

Universidade Federal de Santa Catarina





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 1/PPGD/2018  
PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO SANDUÍCHE  
FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

AVALIADOR(A): \_\_\_\_\_

- a) Atendimento aos requisitos estabelecidos e adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes deste edital.  SIM (Continua a Avaliação)  NÃO (Atribui nota zero)

CRITÉRIO e respectivo peso	PESO	ASSINALE COM "X"						
		INSUFICIENTE			SUFICIENTE			
		MUITO FRACO	FRACO	RAZO-ÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCELENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
b) pontuação do currículo lattes do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a), calculada com base no ano imediatamente anterior aquele ao qual está sendo feito o pedido, de acordo com a tabela prevista pela Resolução Nº 1/PPGD/2014	10%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) o currículo do coorientador estrangeiro e interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando	10%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) qualificação acadêmica da instituição estrangeira, onde devem ser considerados aspectos relacionados a sua produção intelectual, seu reconhecimento internacional e a validação de seus diplomas por instituições de nível superior brasileiras	10%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) plano de pesquisa apresentado	10%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

(CONTINUA)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

CRITÉRIO e respectivo peso	PESO	ASSINALE COM "X"						
		INSUFICIENTE			SUFICIENTE			
		MUITO FRACO	FRACO	RAZO- ÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCE- LENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
f) pertinência e compatibilidade do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, assim como aos prazos estabelecidos pelo PPGD para qualificação e/ou defesa final	20%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
g) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas	10%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
h) possibilidade e/ou existência de convênio e parceria com da instituição estrangeira com o PPGD/UFSC	10%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
l) relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador	10%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
j) coerência metodológica, revisão bibliográfica apresentada no projeto e no plano de pesquisa e aderência e abrangência das referências	10%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>NOTA FINAL</b>		<b>OBSERVAÇÕES:</b> ..... ..... .....						

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Avaliador